Dossiê da emenda Pix 202443390001

Plano de ação 09032024-074440 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 3.948.457,10 empenhados com recursos de emendas Pix (377% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Daniela Reinehr
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPO ERE (SC)
Município / IBGE	Campo Erê / 4203501
População (IBGE)	9884
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA HIDROTERAPIA NA APAE EM CAMPO ERÊ/SC.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443390001 de Daniela Reinehr

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB004288

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-08-01 - R$ 47.760,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis, tais como papel, plástico, vidro, metal e materiais similares, excluindo-se os resíduos orgânicos, provenientes da zona rural do Município de Campo Erê/SC, abrangendo um percurso estimado de 850 (oitocentos e cinquenta) quilômetros mensais.

Fornecedor: 14.126.371 NORLEI JOSE DOS SANTOS (14126371000129)

Análise: O objeto do documento (coleta e transporte de resíduos recicláveis na zona rural) não corresponde ao objeto declarado da emenda (construção de piscina para hidroterapia na APAE). O valor do documento (R$ 47.760,00) também difere do valor repassado (R$ 200.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83026765000128/2026/266

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74440/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74440/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74440/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443390001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.